

ATA Nº 04 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Processo nº 3001/2025

Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas, para prestação de serviços em procedimentos cirúrgicos de esterilização e/ou contracepção de felinos e canino fêmeas e machos (ovariosalpingohisterectomia), implantação de microchip universal e fornecimento de medicamentos pós operatório.

Data do início do recebimento da documentação de credenciamento: 28/03/2025.

Após a reanálise do procedimento pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo prosseguimento do processo, foi analisada a documentação de habilitação apresentada pela empresa JUSENGER CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO LTDA, CNPJ 15.017.183/0001-25. A documentação foi entregue pessoalmente em 24/04/2025 (anexa ao ofício nº 1858/2025), data considerada para verificação da validade dos documentos apresentados. Após a realização de diligência e não estando em conformidade com os termos do edital, passamos a julgar como segue:

Empresa inabilitada: JUSENGER CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO LTDA, CNPJ 15.017.183/0001-25, por não atender:

- 1) Não apresentou: *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional do Conselho Regional de Medicina Veterinária, em plena validade* (letra “a” da Qualificação Técnica do Termo de Referência);
- 2) Não apresentou: *Declaração de que possui estrutura física conforme legislação* (Anexo VI do edital) e *Declaração que aceita prestar o serviço pelos valores fixados pelo município* (Anexo VII do edital);
- 3) Apresentou o *Requerimento de Credenciamento* (Anexo I do edital) sem os dados da empresa e com assinatura simples, impossibilitando a conferência da autenticidade.

Abre-se o prazo de recurso de 03 (três) dias úteis, conforme artigo 165, inciso I da Lei nº 14.133/21. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação, designada pelas Portarias nº 9284/24, 9519/24 e 9698/25. Montenegro, 30 de julho de 2025.

CAROLINA STEIGLEDER FLORES ENDRES

Membro

GABRIELA LERNER

Membro

ROSEMÉRI PIRES CAMPOS

Membro

KATE JOSEANE DE SOUZA

Membro